

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 203 | 10 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



# A voz dos alunos nas escolas

Diretorias dos Grêmios Estudantis são diplomadas



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.221, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.913, de 18 de maio de 2022, que delega competência aos servidores municipais, para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 709, de 6/1/2009, e com o Decreto nº 1.582, de 25 de fevereiro de 2021;

*CONSIDERANDO* a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração da delegação ao responsável pelo Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.913, de 18 de maio de 2022, delegada competência a servidores municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

I .....

.....

II – Fundo Municipal de Saúde:

- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro - CPF nº 125.593.797-16;

- JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA – Subsecretário Municipal de Saúde – CPF nº 025.283.547-63. (Designada a responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria GAPRE nº 557, de 6 de julho de 2023).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no que se refere à delegação de competência prevista neste Decreto, até a data da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 5 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.

ALEXANDE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 559, DE 7 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ARTUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Licitações, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Deliberação: minuta de resolução sobre análise de processos de licenciamento ambiental pelo CMMA;
- Item 02: Processos a serem encaminhados ao CMMA: apresentação de projeto.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

**Endereço:** Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios - RJ.

**Data:** 13/07/2023.

**Hora:** Das 14:30h às 16:40h.

**Eduardo Rodrigues Moreira**  
Presidente

---

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo  
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.  
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279  
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA*  
*GABINETE DA SECRETÁRIA***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021****12º CHAMADA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 01/2021, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295 - Rasa

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I e

- Psicólogo 30h
- Assistente Social 30h

**Data: 13/07/2023**

**Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30.**

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda*

### Anexo I

#### Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

##### Psicólogo (Ensino Superior) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
TIAGO REGIS DE LIMA	25/01/1984	35,0	19º

##### Assistente Social (Ensino Superior) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
MAYARA SANTOS SILVA	17/02/1989	40,0	30º

Documento assinado digitalmente  
 JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 10/07/2023 14:16:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-I

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 12568/2021 , em favor de ACTCON TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 02.381.997/0001-00 , ora proponente, no valor de R\$ 429.550,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-I para Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnica e didático-pedagógicas dirigida ao atendimento educacional especializado e focada nos pressupostos da Educação Especial Inclusiva com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**PORTARIA Nº 038 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BÚZIOSPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR** com efeito a partir do dia 01/07/2023, **SABRINA DE SANT'ANA CARVALHO ARAUJO**, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo e Previdenciário**, constante na Estrutura Administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BUZIOSPREV.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.**

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
GESTOR  
Portaria nº 19/2021**



**PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 002/2023 originado do Processo Administrativo Nº 69/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, datada de 21/06/2023, com vigência de 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria técnica previdenciária, voltada para área de gestão, visando a certificação do BúzioPrev no programa de certificação institucional e modernização dos regimes próprios de previdência. Pró-gestão RPPS.

**JOICE EVELIN DE ANDRADE - Port. Nº 09/2023 – CPF Nº 119.603.527-09**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2023.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 19/2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 49, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a pedido, a contar desde 30 de junho de 2023, a Senhora **NAYARAH DANTAS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº.10/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 3 de julho de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos  
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 50, DE 7 DE JULHO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a contar desde 3 de julho de 2023, o Sr. **PEDRO ERNESTO COUTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 3 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de julho de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.  
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 51, DE 7 DE JULHO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a contar desde 3 de julho de 2023, o Sr. **MATHEUS FRANKLIN DORNELLES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 3 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de julho de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.  
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.  
2º Secretário



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

### **NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores Gustavo Conceição Quintanilha, matrícula nº 22967 e Anderson de Souza Oliveira, matrícula nº 22956 para exercerem a função de Fiscal da contratação, referente a aquisição de utensílios que tramitou pelo Processo Administrativo nº 863/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 10 de julho 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Cientes,

\_\_\_\_\_  
Anderson de Souza Oliveira  
Matrícula nº 22956

\_\_\_\_\_  
Gustavo Conceição Quintanilha  
Matrícula nº 22967